



## LEI N° 7450, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**Institui, no âmbito do Município de Sumaré, o fornecimento de protetor auricular para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.-**

**Autor:** Vereador Alan Leal.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o fornecimento de protetor auricular para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Parágrafo único** - Para os fins de aplicação desta Lei, entende-se por criança com TEA aquela que possua diagnóstico da síndrome clínica caracterizada na forma descrita na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - O fornecimento de protetores auriculares para crianças diagnosticadas com TEA será gratuito e deverá ser realizado no âmbito da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único:** - Os protetores auriculares terão como objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, com o intuito de melhorar a qualidade de aprendizado e bem-estar das crianças com hipersensibilidade auditiva, prevenindo crises e desconfortos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2025.

A handwritten signature of Henrique Stein Sciásio, followed by the title "PREFEITO MUNICIPAL".  
**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município PMS nº 11.183/25

A handwritten signature of André Fernandes Pereira, followed by the title "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ".  
**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**